



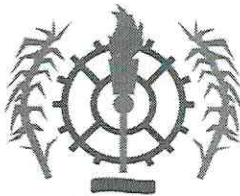
Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000201

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/30000201

Número / Ano	000201/2021
Data / Horário	30/03/2021 - 13:02:35
Ementa	PL DO EXECUTIVO Nº 008/2021 - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Autor	Gilberto Gonçalves - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	CMRL3



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO Nº 040/2021/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 22 de março de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE

VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores

Rio Largo/AL

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021.**

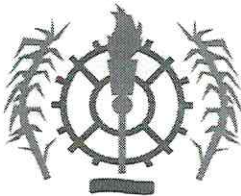
Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que “**dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, e dá outras providências**”, conforme mensagem anexo.

Assim, o presente projeto de lei visa contemplar atividade e projetos específicos para o atendimento de demandas não existentes à época de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, destaca-se que a nova ação está ligada a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada em **Regime de Urgência**, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escoreita resolução da faceta.

Cordialmente,



GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Mensagem de nº 008/2021.

Rio Largo/AL, 17 de março de 2021.

À COLEDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo,

Cumprimentando-o, informo que o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL, encaminha para apreciação dessa Casa Legislativa municipal o Projeto de Lei nº 008/2021, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**”.

A necessidade de propositura do presente Projeto de Lei, adveio da ausência de ações nas peças orçamentárias do município que contemplem atividades e projetos específicos para o atendimento de demandas não existentes à época de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

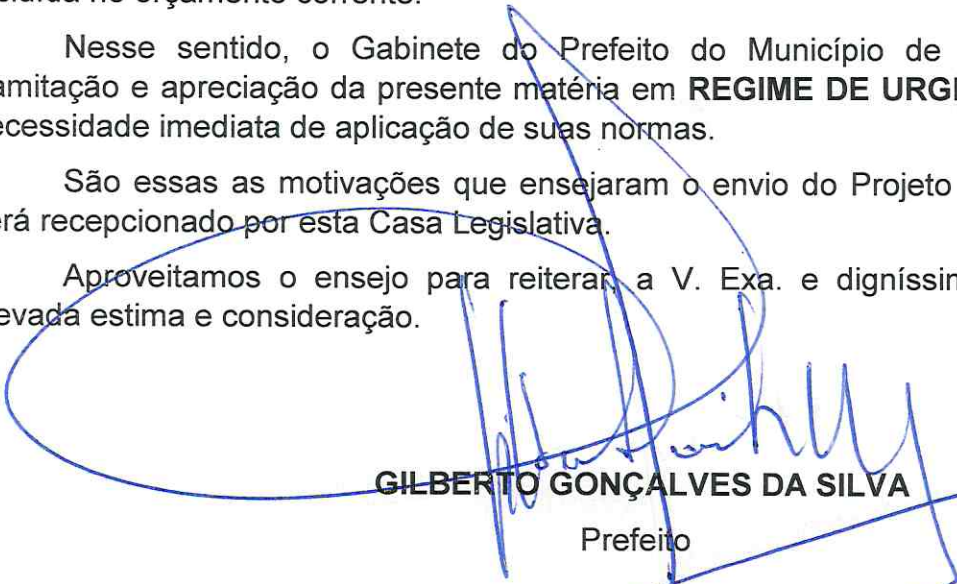
Considerando a exigência de existência da dotação orçamentária ser anterior execução de qualquer despesa, o enfrentamento das novas demandas do município só poderá ser efetivada, considerando o pleno atendimento deste ponto.

Desta forma, destaca-se que a nova ação ligada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, necessita de autorização da Câmara Municipal de Rio Largo para ser incluída no orçamento corrente.

Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade imediata de aplicação de suas normas.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço sabe que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2021 nº 1.889/2020, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** para:

ÓRGÃO	26-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2660-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	542- CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0016 – GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
PROJETO	2043- APOIO A ENTIDADES DE TERCEIRO SETOR LIGADAS AO MEIO AMBIENTE.
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DA AÇÃO	24.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas na LOA, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.



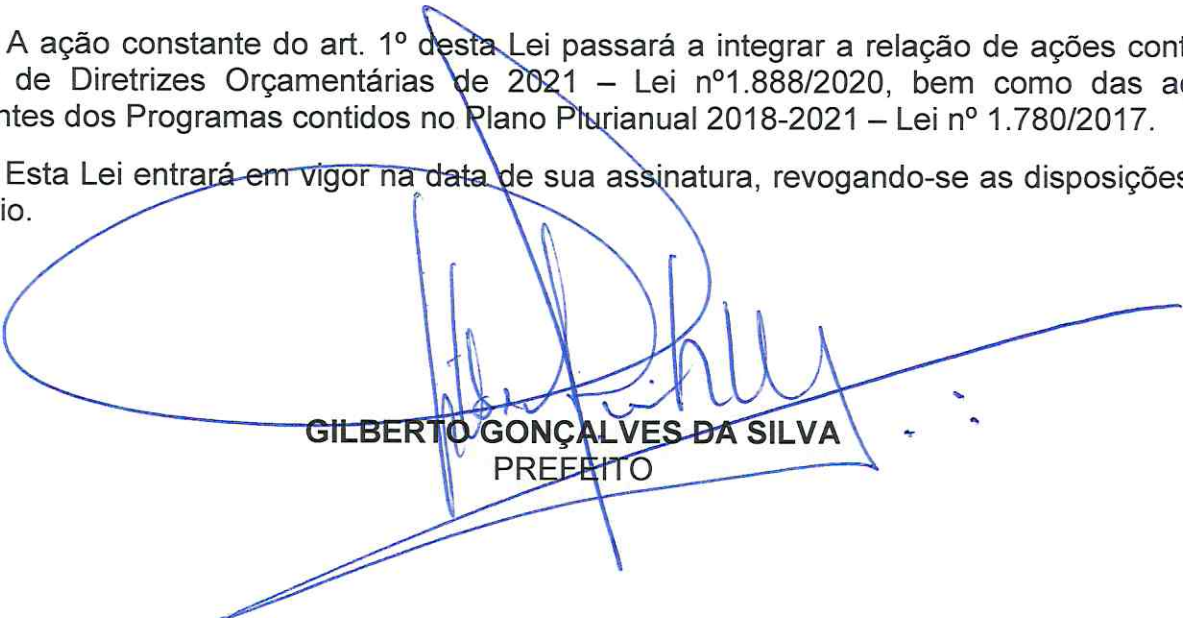
Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – Lei nº1.888/2020, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 1.780/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO